

Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar da marca Accu-Chek Active, destinadas a pacientes usuários de insulina regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A Secretaria Municipal de Saúde possui pacientes diabéticos usuários de insulina regularmente cadastrados em seus programas de acompanhamento clínico. O controle diário da glicemia capilar é condição indispensável para a efetividade do tratamento, prevenção de complicações e promoção da qualidade de vida desses pacientes.

As tiras reagentes para medição de glicemia capilar constituem insumo essencial, contínuo e indispensável à execução das ações de saúde pública, sendo sua ausência capaz de comprometer diretamente o tratamento prescrito, ocasionando riscos à saúde dos usuários e impactos negativos ao sistema de saúde municipal.

Diante disso, faz-se necessária a contratação para fornecimento regular do referido insumo, de forma planejada e contínua.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos administrativo, financeiro e operacional, considerando tratar-se de insumo de uso contínuo, essencial e indispensável ao acompanhamento de pacientes diabéticos usuários de insulina, regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda por tiras reagentes é recorrente e variável, uma vez que depende diretamente do número de pacientes em acompanhamento, da frequência de medições prescritas e de possíveis novas inclusões no programa municipal de atenção ao diabético.

Dessa forma, o Registro de Preços permite maior flexibilidade no fornecimento, evitando aquisições em volume único, desperdícios por vencimento de validade e a necessidade de sucessivos processos licitatórios.

Além disso, o modelo possibilita melhor planejamento orçamentário, celeridade nas contratações e economicidade, assegurando o atendimento contínuo da política pública de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE JACUTINGA

ADM 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DAS TIRAS REAGENTES

As tiras reagentes para medição de glicemia capilar constituem insumo fundamental para o controle glicêmico de pacientes diabéticos usuários de insulina, sendo imprescindíveis para a prevenção de complicações agudas e crônicas da doença, como hipoglicemias, hiperglicemias, neuropatias, nefropatias e demais agravos à saúde.

A distribuição regular das tiras aos pacientes cadastrados assegura a adesão ao tratamento, o monitoramento adequado da glicemia e a efetividade das

ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às políticas de atenção básica e especializada.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE

A especificação da marca Accu-Chek Active justifica-se pela padronização dos equipamentos já adquiridos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os glicosímetros atualmente em uso pelos pacientes são da mesma marca.

A utilização de tiras reagentes compatíveis com os aparelhos distribuídos é imprescindível para garantir:

- Funcionamento correto dos glicosímetros;
- Confiabilidade e precisão dos resultados;
- Segurança no monitoramento da glicemia;
- Evitar erros de leitura decorrentes de incompatibilidade técnica.

A indicação de marca em procedimento licitatório é admitida pelo ordenamento jurídico, em caráter excepcional, quando estritamente necessária para atender a exigências de padronização e desde que devidamente justificada técnica e economicamente, conforme disposto na **Súmula 270 do Tribunal de Contas da União – TCU** e em reiterada jurisprudência desta Corte, **Acórdãos 113/2016 e 4476/2016**, entre outros.

No caso em análise, a padronização decorre da existência de um parque de glicosímetros da marca **Accu-Chek Active** já distribuídos aos pacientes cadastrados, os quais apresentam incompatibilidade técnica com tiras reagentes de outras marcas, conforme atestado pelos manuais dos fabricantes e pela prática consolidada no mercado. A aquisição de tiras de marca diversa implicaria a inutilização dos equipamentos existentes,

obrigando a Administração a substituí-los integralmente, com grave despesa ao erário e prejuízo à continuidade do atendimento.

Ressalta-se que a indicação da marca não se trata de mera preferência subjetiva, mas de exigência técnica objetiva, fundamentada no princípio da economicidade e no interesse público, nos termos do **art. 37 da Constituição Federal** e do **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**.

As vastas jurisprudências têm reconhecido a validade da especificação de marca em casos análogos, quando demonstrada a necessidade de compatibilidade com equipamentos previamente adquiridos e distribuídos, evitando-se desperdício de recursos públicos e assegurando-se a continuidade de políticas públicas de saúde.

Em estrita observância ao disposto no **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**, a indicação da marca **Accu-Chek Active** encontra amparo nas seguintes hipóteses legais excepcionais:

I – a) Necessidade de padronização do objeto

A Administração mantém um parque padronizado de glicosímetros desta marca, distribuídos aos pacientes no âmbito de programa de saúde pública, cabendo a padronização dos insumos complementares para garantir eficiência, segurança e continuidade do serviço.

I – b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração

Os glicosímetros **Accu-Chek Active** em uso são tecnicamente incompatíveis com tiras de outras marcas, conforme especificações do fabricante. A aquisição de tiras incompatíveis tornaria os equipamentos inutilizáveis, configurando desperdício de patrimônio público e prejuízo ao atendimento.

I – c) Marca comercializada por mais de um fornecedor como única capaz de atender às necessidades

A pesquisa de mercado anexa demonstra que a marca **Accu-Chek Active** é ofertada por múltiplos fornecedores, assegurando competitividade, sendo a única compatível com os equipamentos existentes, o que atende plenamente às necessidades clínicas e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de tiras de marca diversa poderia resultar em inutilização dos aparelhos existentes, necessidade de substituição de equipamentos, aumento indevido de custos ao erário e riscos à saúde dos pacientes, caracterizando solução antieconômica e ineficiente.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A aquisição das tiras reagentes da marca **Accu-Chek Active** revela-se vantajosa para a Administração Pública, pois:

- Evita gastos adicionais com a substituição de glicosímetros;
- Garante o aproveitamento integral dos equipamentos já adquiridos;
- Reduz custos indiretos relacionados a treinamentos, assistência técnica e descarte de equipamentos incompatíveis;
- Assegura maior eficiência na prestação do serviço público de saúde, com continuidade e qualidade no atendimento aos pacientes.

Ademais, a padronização adotada está em conformidade com o **princípio da competitividade**, uma vez que a pesquisa de mercado demonstra a existência de múltiplos fornecedores habilitados a comercializar a marca especificada, garantindo disputa e propostas vantajosas ao erário.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio mensal, considerando a demanda atual dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa mensal é de **120 (cento e vinte) caixas**, contendo **50 tiras reagentes cada**, o que corresponde a:

- **120 caixas/mês**
- **1.440 caixas/ano**

Para garantir margem de segurança e atender eventuais variações na demanda, foi estabelecido o quantitativo estimado de **1.500 caixas para o período de 12 meses**.

Esse quantitativo visa garantir o fornecimento contínuo das tiras pelo período de **12 (doze) meses**, evitando desabastecimentos e assegurando a regularidade do acompanhamento clínico dos pacientes.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MARGEM DE SEGURANÇA

A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de fornecimento e na demanda atual dos pacientes cadastrados.

- **Consumo estimado mensal:** 120 caixas contendo 50 tiras reagentes;
- **Consumo estimado anual (12 meses):** 1.440 caixas.

Considerando a possibilidade de prorrogação da **Ata de Registro de Preços**, bem como eventual aumento do número de pacientes cadastrados, foi previsto o quantitativo global de **1.500 caixas**, resultante da duplicação do quantitativo anual estimado, acrescido de margem de segurança.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a realização do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar da marca Accu-Chek Active** é tecnicamente viável, necessária e

vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes usuários de insulina, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao **Plano Anual de Contratações**, perante o seguinte ramo/CNAE:

• 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de **Atestado de Capacidade Técnica** capaz de sanar dúvidas quanto à execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	MEDIO	VALOR TOTAL	MEDIO
1	Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa com 50 tiras. Marca: AccuCheckActive	CAIXA	1500	R\$	94,63	R\$	141.945,00
				VALORTOTAL		R\$	141.945,00

Os produtos deverão:

- **Ser de alta qualidade**, isentos de defeitos de fabricação, falhas, vícios, danos ou quaisquer outras inconformidades que comprometam sua funcionalidade, segurança ou confiabilidade dos resultados;
- **Ser entregues devidamente acondicionados**, em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas e dentro do prazo de validade, garantindo a preservação das características técnicas do produto até o momento da utilização;
- **Ser produtos novos**, sendo expressamente vedado o fornecimento de tiras reagentes remanufaturadas, recondicionadas, reutilizadas, fracionadas, abertas ou que apresentem qualquer indício de uso anterior;
- **Atender integralmente às especificações técnicas** constantes do Termo de Referência, bem como às normas e legislações vigentes aplicáveis à sua fabricação, comercialização e fornecimento, incluindo aquelas expedidas pelos órgãos reguladores competentes;
- **Possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA**, devendo tal comprovação ser apresentada sempre que solicitada pela Administração;
- **Em caso de constatação de defeitos de fabricação, irregularidades, divergências ou inconformidades**, seja no ato da entrega ou durante a conferência, os produtos deverão ser substituídos integralmente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. Desse levantamento, observou-se que a contratação, tal como disposta no procedimento e anexos,

apresenta-se como a mais viável ao caso em análise, dentre as alternativas possíveis.

Os estudos propostos enfatizam a necessidade de aquisição dos produtos por meio de **licitação para Registro de Preços**, na modalidade **pregão**, **preferencialmente eletrônico**, pelo **menor valor por item**, uma vez que várias empresas comercializam os produtos supramencionados, possibilitando disputa em cada item entre potenciais interessados, promovendo economicidade para a Administração.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	1	2	3	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Fitas tiras reagentes para leitura de glicose em sangue capilar, venoso arterial e neonatal, usada em glicosímetro com volume de amostras de 04 microlitros, caixa Com 50 tiras. Marca: Accu Check Active	CAIXA	1500	R\$ 89,90	R\$ 98,00	R\$96,00	R\$94,65	R\$141.945,00
				VALOR TOTAL				R\$ 141.945,00

ADM 2025 - 2028

5 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação a importância de **R\$ 141.945,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

O valor acima foi aferido por meio de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

A contratação pretendida atende à solução como um todo, da seguinte forma:

A contratação contempla o fornecimento de tiras reagentes compatíveis com os glicosímetros previamente adquiridos e distribuídos pela Administração, assegurando a padronização dos insumos, a confiabilidade dos resultados das medições e a segurança dos pacientes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade administrativa, controle de estoque, mitigação de desperdícios e prevenção de desabastecimentos.

A solução proposta garante a continuidade do serviço público de saúde, promove a eficiência operacional, a economicidade dos recursos públicos e o pleno aproveitamento dos equipamentos existentes, evitando custos adicionais com substituição de aparelhos ou aquisição de insumos incompatíveis.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Por se tratar de **Registro de Preços**, a Administração se reserva o direito de solicitar os produtos conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua assinatura.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Pretende-se, com a presente contratação, atender à necessidade da Administração, de modo a:

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados que assegurem a efetividade da política pública de atenção à saúde dos pacientes diabéticos usuários de insulina, especialmente no que se refere ao controle glicêmico contínuo e seguro.

Os principais resultados esperados são:

- Garantia do fornecimento contínuo e regular de tiras reagentes para medição de glicemia capilar aos pacientes regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde;
- Padronização dos insumos utilizados, assegurando total compatibilidade com os glicosímetros distribuídos pela Administração, com maior confiabilidade e precisão dos resultados das medições;
- Redução de riscos à saúde dos pacientes decorrentes de falhas de medição, interrupção do monitoramento glicêmico ou utilização de insumos incompatíveis;
- Otimização da gestão de estoques, com aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, minimizando desperdícios, perdas por vencimento de validade e desabastecimentos;
- Promoção da economicidade e da eficiência administrativa, mediante o aproveitamento dos equipamentos existentes e a mitigação de custos adicionais com substituição de aparelhos ou realização de novos procedimentos licitatórios;
- Continuidade e melhoria da qualidade do serviço público de saúde prestado, contribuindo para a prevenção de complicações associadas ao diabetes e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada no presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com o critério de julgamento **Menor Valor por Item**.

Para a fiscalização da contratação, serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será

prevista a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Deverão ser respeitadas as exigências necessárias para abertura de **Processo Licitatório**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

As tiras reagentes objeto deste **Estudo Técnico Preliminar** são insumos complementares e interdependentes dos equipamentos já disponibilizados, sendo indispensáveis para o pleno funcionamento dos glicosímetros e para a efetividade do monitoramento glicêmico.

Não há previsão de contratação simultânea de novos glicosímetros no âmbito deste processo, uma vez que os equipamentos já se encontram disponíveis e em uso pelos pacientes cadastrados. Eventual necessidade futura de aquisição de novos aparelhos deverá ser objeto de procedimento próprio, observado o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a compatibilidade técnica com os insumos padronizados.

A contratação ora proposta não gera dependência de outros contratos vigentes, limitando-se ao fornecimento contínuo do insumo necessário à execução das ações de saúde já implementadas, assegurando a continuidade do serviço público sem sobreposição ou duplicidade de contratações.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se refere ao fornecimento de insumos de pequeno porte, destinados ao uso individual e controlado no acompanhamento clínico de pacientes diabéticos.

Os eventuais impactos ambientais associados à utilização das tiras reagentes restringem-se à geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte das tiras utilizadas e de suas embalagens, os quais são considerados de baixo potencial poluidor.

Tais resíduos deverão ser descartados em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas aplicáveis aos resíduos oriundos de serviços de saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde orientar os pacientes quanto ao descarte adequado, quando necessário.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente adequada, não demandando a adoção de medidas mitigadoras complexas, sem prejuízo da observância das boas práticas ambientais e do uso racional dos recursos públicos.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a aquisição dos produtos pretendidos será a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, pelo critério de julgamento de **menor valor por item**, nos termos e condições supramencionados.

A especificação da marca encontra amparo legal expresso no **art. 41 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula 270)**, estando devidamente justificada por



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



razões técnicas e econômicas, em especial pela necessidade de padronização e compatibilidade com equipamentos já distribuídos.

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 686.226.196-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE JACUTINGA

ADM 2025 - 2028